



Compliance  
**Minha empresa precisa  
de Compliance?**

# Sumário

1. O que é *Compliance*?
2. Minha empresa precisa de um programa de *Compliance*? Por que?
3. Etapas de implementação do programa de *Compliance*.
4. Quem somos



# O que é Compliance?

- Compliance é um termo que vem da língua inglesa e significa “cumprimento”. Cumprir com a legislação, mas acima de tudo, agir com integridade.
- Trata-se de uma prática adotada mundialmente, em especial nos Estados e Reino Unido, e recentemente no Brasil, que possuem legislações específicas contra corrupção.
- Entendem-se pela adoção de mecanismos que assegurem a atuação da empresa de acordo com princípios legais e éticos, e de acordo com suas políticas internas.

- Código Penal da França – modificado em 2007 – institui penalidades severas para pessoas físicas e jurídicas.
- Lei Anticorrupção Brasileira– Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**COMPLIANCE:** MINHA EMPRESA PRECISA DE COMPLIANCE?



# Minha empresa precisa de um programa de Compliance? Por quê?

- Além de evitar riscos com práticas anticorrupção e fraudes;
- Leis que estabelecem penalidades sobre o faturamento anual das empresas, além de responsabilidades civil e criminal;
- Reputação e valor da marca;
- Abertura de novos negócios.
- Por exigência de associações setoriais
- Exigência para contratação com empresas multinacionais;
- Exigência de empresas com programas de compliance para com seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.
- ISO 27000/31000



# COMPLIANCE

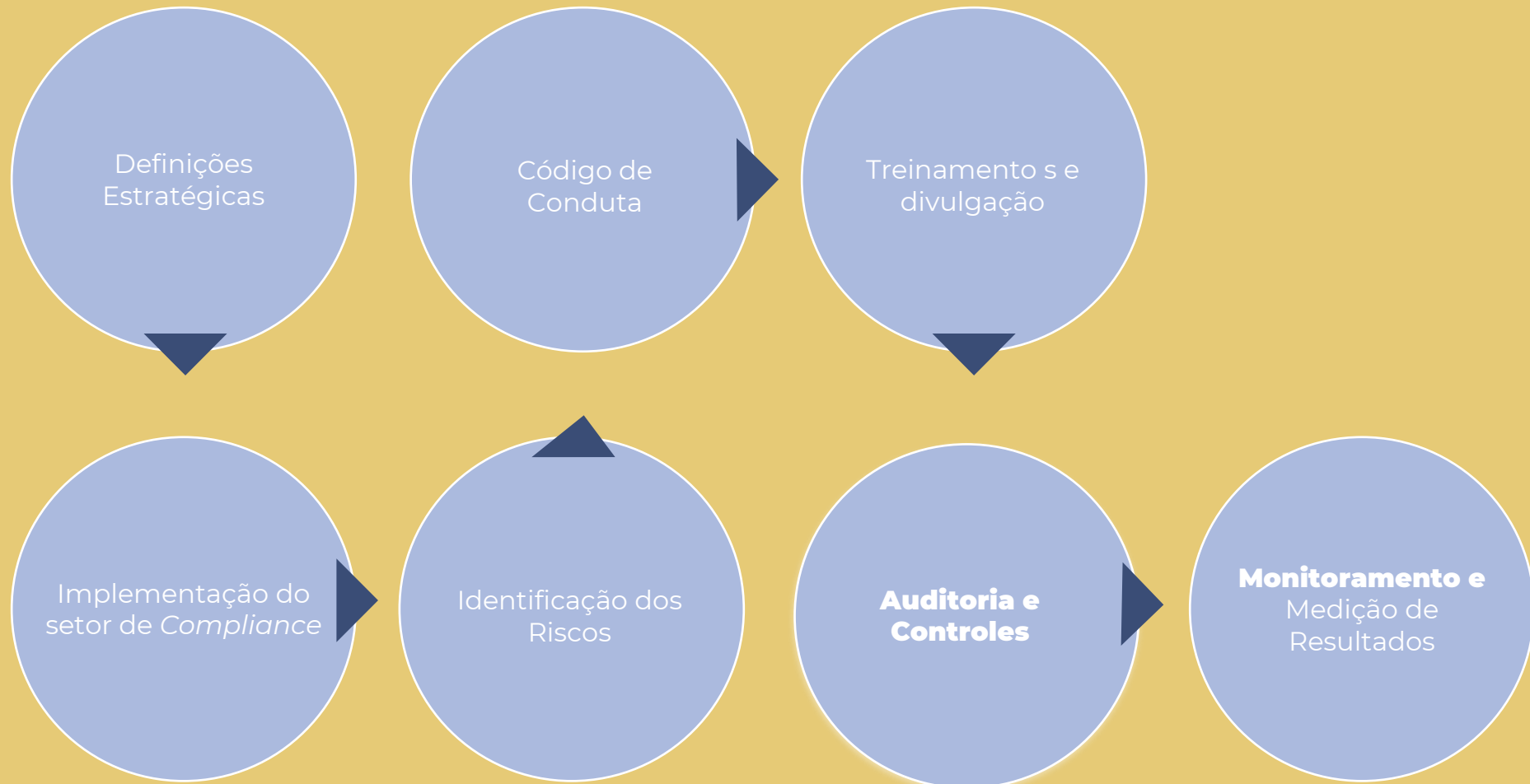


## **Benefícios de se ter um programa de compliance:**

- Estudos revelam que empresas de com programas de Compliance e Governança Corporativa vigentes possuem maior valor em suas ações;
- Aumento de valor e prestígio da marca;
- Prevenção ou redução de fraudes internas;
- Prevenção contra atos de corrupção;
- Influência positiva no mercado nacional e internacional;
- Ganho de credibilidade e reputação no mercado (perante clientes, investidores, fornecedores, empregados, autoridades, etc.);
- Proteção dos representantes legais e sócios em responsabilização por omissão administrativa;
- Redução de eventuais sanções em legislações específicas:
- Lei Anticorrupção;
- Lei Antitruste;
- Lei Geral de Proteção de Dados;
- Diminuição de passivo trabalhista;
- Autuações do Ministério Público, etc



# Etapas da Implementação do Programa de Compliance





# QUEM SOMOS



**Adolpho Luiz Martinez**

OAB/SP 144.997 - [adolpho@mda.adv.br](mailto:adolpho@mda.adv.br)

Sócio Fundador da Martinez e Dorian, especialista em Direito do Trabalho e Direito Empresarial, Tributário e Societário.



**Daniela Reni Dorian Martinez**

OAB/SP 199.621 - [daniela@mda.adv.br](mailto:daniela@mda.adv.br)

Especialista em Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Contratos, Comércio Exterior e Compliance.